



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020 QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronaldo Luiz Senger**, residente e domiciliado na Av. Planalto n.º 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 3.437.386-1 do CPF n.º. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **C. W. Prestação de Serviços em Geral Ltda**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob n.º. 02.427.761/0001-500, com sede a Av. Planalto, 298, centro, Município de Bom Jesus do Oeste - SC, neste ato representado pelo seu gerente, senhor Célio Wilsman, casado, residente e domiciliado neste Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob n.º. 279.291.400-91, e do CI n.º 2.436.274 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Recolhimento de resíduo sólido (lixo doméstico, entulho e embalagens afins) no perímetro rural do município com disponibilidade de local apropriado para destinação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º. 054/2017 ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório n.º 1010/2017, Edital de Tomada de Preços n.º. 003/2017.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 21 de dezembro de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER
PREFEITO

CELIO WILSMAN
CONTRATADO
C.W. Prestação de Serviços em Gerais Ltda

TESTEMUNHAS

JEFERSON PERSCH
CPF N.º. 034.734.559-03

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF N.º 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 32.022